



CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA N° 868, DE 2018.

**1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
56ª LEGISLATURA**

**Em 11 de abril de 2019
(quinta-feira)
às 09h**

MEDIDA PROVISÓRIA N° 868, DE 2018

4ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N° 868, ADOTADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE "ATUALIZA O MARCO LEGAL DO SANEAMENTO BÁSICO E ALTERA A LEI N° 9.984, DE 17 DE JULHO DE 2000, PARA ATRIBUIR À AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS COMPETÊNCIA PARA EDITAR NORMAS DE REFERÊNCIA NACIONAIS SOBRE O SERVIÇO DE SANEAMENTO; A LEI N° 10.768, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2003, PARA ALTERAR AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ESPECIALISTA EM RECURSOS HÍDRICOS; A LEI N° 11.445, DE 5 DE JANEIRO DE 2007, PARA APRIMORAR AS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO SANEAMENTO BÁSICO NO PAÍS; E A LEI N° 13.529, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017, PARA AUTORIZAR A UNIÃO A PARTICIPAR DE FUNDO COM A FINALIDADE EXCLUSIVA DE FINANCIAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.".

PRESIDENTE: Deputado Evair Vieira de Melo

RELATOR: Senador Tasso Jereissati

VICE-PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad

| | |
|--------------|--|
| | Audiência Pública Interativa |
| Local | Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9 |

1. Confirmação de convidados. (09/04/2019 17:10)

Audiência Pública Interativa

Assunto / Finalidade:

Debater a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 868, de 2018

Reunião destinada a instruir a(s) seguinte(s) matéria(s):

- [MPV 868/2018](#), Presidência da República

Convidados:

Rodrigo Pagani de Souza

- Professor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

Alessandro Tetzner

- Vice-Presidente da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento

Marcos Thadeu Abicalil

- Especialista Sênior de Água e Saneamento do Banco Mundial

Márcio Matheus

- Presidente do Sindicato das Empresas de Limpeza Urbana do Estado de São Paulo

Frederico Araújo Turolla

- Professor Titular do PPGA/ESPM e Representante do Projeto Infra2038

Abelardo de Oliveira Filho

- Membro do Conselho de Administração da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A – EMBASA